



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KÁTIA RAMOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

FERNANDA DA SILVA SANTOS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

FILIFE CARDOSO DE AZEVEDO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos do Procurador Geral do Município.....	6
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	9
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	10
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 061 – Segunda - feira, 29 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Institui o Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise – GMGC, para atuações das secretarias municipais nas atividades administrativas e operacionais em apoio a Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, nas situações que possam assolar o Município de Queimados, caracterizadas como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”.

constitucionais,

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o art. 12, XVI, da Lei Orgânica do Município de Queimados;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC;

causados pela ocorrência de possíveis desastres;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento dos danos e prejuízos

para análise e levantamento de danos do evento adverso em estudo;

CONSIDERANDO a multidisciplinaridade dos vários temas a serem abordados

de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da possibilidade da decretação da Situação

incidentes;

CONSIDERANDO a necessidade de medir a intensidade dos impactos dos

CONSIDERANDO a necessidade da Gestão Coordenada de Desastres;

possíveis desastres;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um diagnóstico dos

Formulário de Informações do Desastre – FIDE, formulário oficial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO a necessidade de juntar os relatórios das diversas secretarias envolvidas em um documento único, que será emitido pela Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, para subsidiar as ações decisórias do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise – GMGC, com a responsabilidade de gerar relatórios dos danos e prejuízos em suas respectivas áreas de atuação, para dar sustentabilidade ao Formulário de Informações do Desastre – FIDE da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC.

§ 1º - Os componentes do GMGC serão designados através de portaria do Prefeito, na forma do art. 3º deste decreto.

§ 2º - Considerando a situação anormal com diagnóstico do possível desastre, os componentes designados no Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018, Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC, devem se colocar à disposição de imediato em apoio à SEMDEC ou ao Gestor do Desastre durante o momento de crise.

Art. 2º - Constatada a situação anormal com diagnóstico do possível desastre, a Secretaria Municipal de Defesa Civil acionará o Plano Municipal de Contingências – PLANCOM e a Planilha de Responsabilidades, para atuação nas situações de urgência e emergência, visando o retorno da normalidade no Município o mais rápido possível.

Art. 3º - O GMGC será formado por servidores das secretarias relacionadas abaixo, indicados por seus respectivos secretários:

- I. Titular e suplente das Secretarias Municipais na forma da Lei nº 1.130/13, de 03 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.432/18, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Queimados. São elas:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 061 – Segunda - feira, 29 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 3

- a) Gabinete do Prefeito – GAP;
- b) Procuradoria Geral do Município – PGM;
- c) Controladoria Geral do Município – CGM;
- d) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
- a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
- b) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE.
- a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
- b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMUCTUR;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – SEMDRAG;
- e) Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR;
- f) Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA;
- g) Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;
- h) Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB;
- i) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP;
- j) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- k) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC;
- l) Secretaria Municipal da Terceira Idade – SEMTI;
- m) Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC;
- n) Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP;
- o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
- p) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER;
- q) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Defesa Civil será a responsável por coordenar o GMGC, elaborar o Relatório Final e preencher o FIDE.

§ 2º - Fica dispensada, a regra formal de envio de ofício para solicitação de informações relacionadas ao possível desastre pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, uma vez constatada a situação anormal com diagnóstico do possível desastre.

Art. 4º - Os órgãos elencados no artigo anterior, em caso de possível desastre, e de acordo com o tipo de evento adverso, e a sua classificação na Planilha de Responsabilidades, deverão entregar seus relatórios, com valores e dimensões dos danos e prejuízos sofridos pelos referidos órgãos.

Parágrafo único – Devido à urgência das informações, os valores levantados deverão ser com maiores detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando da situação real, de acordo com os padrões disponibilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º - A base do GMGC funcionará na sede da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 6º - Os relatórios elaborados pelos órgãos elencados no art. 3º deste decreto deverão ser entregues a SEMDEC, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de início da situação anormal com diagnóstico do possível desastre.

Art. 7º - Os relatórios emitidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal integração o Relatório Final, que deverá ser entregue ao Prefeito no prazo de 120 (cento vinte) horas, a contar da data de início da situação anormal, com o diagnóstico do possível desastre, e com a emissão de Parecer Técnico, favorável ou desfavorável, emitida pela SEMDEC, para que sejam tomadas as decisões cabíveis ao incidente de acordo com o nível do desastre, e apurando assim, se há necessidade para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na presente data.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO Nº 2.606, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para criação de natureza de despesa e atender a insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 061 – Segunda - feira, 29 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 4

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.555, de 21/12/2020, e Processo Administrativo nº 13.0409.2021.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1392	10.122.024.2.275	3.3.90.30.00	80	R\$ 40.000,00	
1693	10.301.026.2.334	3.3.90.39.00	80	R\$ 700.000,00	
1414	10.301.026.2.334	3.3.90.39.01	212	R\$ 90.000,00	
1391	10.122.024.2.275	3.3.71.70.00	80		R\$ 40.000,00
	10.122.024.2.273	3.3.90.49.00	80		R\$ 600.000,00
1574	10.302.026.2.368	3.3.90.49.00	80		R\$ 100.000,00
1413	10.301.026.2.334	3.3.90.39.00	212		R\$ 89.000,00
1596	10.305.025.2.367	3.3.90.39.01	212		R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00

Fontes de Recursos: 80 – Imp. e Transf de Impostos / 212 – FNS-Custeio

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1356/21. EXONERAR a servidora **CARLA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Políticas para as Mulheres, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC, a contar de 23/03/2021.

PORTARIA Nº 1357/21. Para fins de regularização funcional, LOTAR a servidora **SANDRA CESAR DE ALMEIDA**, matrícula nº 12524/01 – Assistente Social – SEMAS, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 05/01/2021.

PORTARIA Nº 1358/21. EXONERAR CRISTINA PATRICIA DOS SANTOS, matrícula 14567/01, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1359/21. EXONERAR JOAO VICTOR COSTA PEREIRA, matrícula 14370/01 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1360/21. NOMEAR JOAO VICTOR COSTA PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Conciliação Contábil, Símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1361/21. NOMEAR JORGE LUIZ GONÇALVES GOMES, no cargo em comissão de Assessor de Conciliação Contábil, Símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1362/21. NOMEAR JORGINA OLIVEIRA DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1363/21. NOMEAR GISELE DE SOUZA RAPHAEL, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1364/21. NOMEAR ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recepção, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1365/21. NOMEAR JESUSMAR DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Zeladoria, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1366/21. NOMEAR CRISTINA PATRICIA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador do Setor de Recursos Humanos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1367/21. NOMEAR RAYARA SABINA FRANCISCO DE LIMA, no cargo em comissão de Coordenador de Conciliação Bancária, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 29/03/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 061 – Segunda - feira, 29 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 5

PORTARIA Nº 1368/21. NOMEAR FERNANDA DE AZEVEDO GUIMARÃES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Especializada, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1369/21. NOMEAR JULIANA GOMES BEZERRA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1370/21. NOMEAR MARCELLE ARAUJO NASSER JULIO, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Estratégia da Saúde da Família, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1371/21. NOMEAR LUCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS MATOS, no cargo em comissão de Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1372/21. NOMEAR DIOGO SOARES PIRES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1373/21. NOMEAR GLEICE MARA BARCELOS CARRIÇO, no cargo em comissão de Coordenador de Alimentação Escolar, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1374/21. NOMEAR VITOR LEONARDO BORGES DE ABREU, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 29/03/2021.

PORTARIA Nº 1375/21. NOMEAR MARCIA CRISTINA LEITE DA SILVA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 29/03/2021.

***ERRATA: PUBLICADA NO DOQ. Nº 060 de 26 de março de 2021.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 1350/21. NOMEAR LUCIANA CELIO MARQUES, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3 na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 26/03/2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 1350/21. NOMEAR LUCIANO CELIO MARQUES, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3 na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 26/03/2021.

Onde se lê: PORTARIA Nº 1355/21. NOMEAR AGUINALDO MESQUITA DE LIMA SOBRINHO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 26/03/2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 1355/21. NOMEAR AGNALDO MESQUITA DE LIMA SOBRINHO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 26/03/2021.

***Republicado por haver incorreções no nome**

***ERRATA: PUBLICADA NO DOQ. Nº 058 de 24 de março de 2021.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 1350/21. NOMEAR CARLA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretor de Projetos, Cadastro e Controle, Símbolo CC3 na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 24/03/2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 1350/21. NOMEAR CARLA CRISTINA PEREIRA SANTOS, no cargo em comissão de Diretor de Projetos, Cadastro e Controle, Símbolo CC3 na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 24/03/2021.

***Republicado por haver incorreções no nome**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 0979/2021/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **APARECIDA MARINS SANTOS**, Professor II, matrícula nº 5936/61, com a servidora **ROSEMERE DE PAULA SOARES**, Professor II, matrícula nº. 53150, pelo período de 2 anos, **a contar de 16/03/2021**, de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Belford Roxo.

Processo nº. 4919/2018/14. Com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 62/63, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 1.380,38 (mil trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) a título de atualização da indenização por danos morais devidos pela Fazenda Pública, em favor de Jefferson Damiano, referente ao Processo Judicial n.º 0008400-45.2010.8.19.0067.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 061 – Segunda - feira, 29 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 6

Atos do Procurador Geral do Município

ATO Nº 003/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A Procuradora Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para toda a Administração Pública o expediente de trabalho será normal nos dias 26/03, 29/03, 30/03, 31/03 e 01/04 de 2021, devendo o servidor público municipal exercer suas funções laborais fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (regime home office), desde que observada a natureza e o não prejuízo da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, como dispõe o artigo 2º do Decreto nº 2.604, de 25 de março de 2021.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela PGM e o regime de serviço adotado nos dias 26/03, 29/03, 30/03, 31/03 e 01/04 de 2021: home office e escala de plantão.

Considerando que os servidores que trabalharem nos dias de feriados antecipados, presencial ou remotamente, poderão ter compensação mediante ajuste com a chefia imediata.

RESOLVE:

Regular e controlar a compensação do trabalho que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 2.604, de 25 de março de 2021, de acordo com os anexos I e II deste Ato,

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO
Procuradora Geral do Município
Mat.4.199/81

ANEXO I

TABELA DE COMPENSAÇÃO DE TRABALHO, EM FUNÇÃO DO QUE DISPÕE A LEI ESTADUAL Nº 9.224/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.604/21				
DIVISÃO DE PARCELAMENTO PARA A COMPENSAÇÃO (EM 2 OU 3 VEZES)				
REGIME	NOME DO SERVIDOR	1º PERIODO	2º PERIODO	3º PERIODO
ESTATUTÁRIO				

ANEXO II

TABELA DE COMPENSAÇÃO DE TRABALHO, EM FUNÇÃO DO QUE DISPÕE A LEI ESTADUAL Nº 9.224/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.604/21				
DIVISÃO DE PARCELAMENTO PARA A COMPENSAÇÃO (EM 2 OU 3 VEZES)				
REGIME	NOME DO SERVIDOR	1º PERIODO	2º PERIODO	3º PERIODO
COMISSIONADO				

ATO Nº 004/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Considerando a necessidade de regulamentar a rotina dos procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens ou contratação de serviços, em razão da dispensa de licitação que dispõe o Decreto nº 2.603, de 25 de março de 2021.

A Procuradora Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que para os processos de dispensa de licitação na forma do art. 3º do Decreto nº 2.603, de 25 de março de 2021, não se aplica o Ato PGM nº 455/15. Neste caso poderá ser dispensada também a lavratura de contrato, na forma do *caput* do art. 62 da Lei nº 8.666/91, com a justificativa do gestor, para as hipóteses de aquisição de bens ou contratação de serviços.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO
Procuradora Geral do Município
Mat. 4.199/81

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 061 – Segunda - feira, 29 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 7

Atos da Secretária Municipal de Administração

REPUBLIÇÃO DO ATO Nº 016/SEMAD/2021, Publicado no DOQ 060 - de 26 de março de 2021.

Considerando o advento dos Decretos de n. 2.603 e 2.604 de 25 de março de 2021, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente da COVID – 19;

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. O expediente de trabalho será normal nos dias 26/03, 29/03, 30/03 e 01/04, de modo que o serviço ocorrerá preferencialmente fora das instalações físicas do órgão de lotação e em trabalho remoto (regime de *home Office*), desde que devidamente observada a natureza da atividade a fim de que não ocorra a interrupção dos serviços prestados.

Parágrafo único. Os servidores que trabalharem nos dias de feriados antecipados presencial ou remotamente poderá ter compensação mediante ajuste com a Chefia Imediata.

Artigo 2º. O Departamento Central de Protocolo Geral funcionará de 08h às 16:00 e os prazos administrativos processuais seguirão normalmente.

Artigo 3º. Os servidores públicos cujas condições de saúde os classifiquem em um dos grupos de risco ficarão afastados ou em trabalho remoto (regime de *home Office*) mediante avaliação da perícia médica vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

§1º - São consideradas condições de risco:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- III. Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- IV. Imunodepressão;
- V. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- VI. Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- VII. Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- VIII. Gestação de alto risco;
- IX. Doença hepática em estágio avançado;
- X. Obesidade (IMC ≥ 40).

§2º - Os servidores que se encontram nas condições de risco elencadas acima deverão autuar processo administrativo visando o afastamento das atividades laborais presenciais, devendo, para tanto, comparecer ao Departamento de Protocolo Geral situado a Rua Hortência, nº. 254, Centro – Queimados, das 10 às 16h munidos dos seguintes documentos:

- a) Autorização para Inspeção Médica – AIM, assinado pela Chefia Imediata e ratificado pelo Secretário da Pasta. No caso de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, a ratificação poderá ser realizada pelo Subsecretário correspondente à sua Unidade de lotação.
- b) Cópia da Identidade Funcional e Documento Oficial com foto.
- c) Laudo Médico atualizado que ateste a condição de saúde que apresente um risco mais alto de desenvolver quadros graves da COVID – 19.
- d) Exames, receitas e outros que comprovem o atendimento à rotina de acompanhamento médico.

§3º - Os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos estão isentos da apresentação à Divisão de Perícias Médicas, bastando a apresentação de cópia do documento de identidade à Chefia Imediata.

§ 4º - Para todos os demais casos de apresentação para a inspeção médica pericial visando os afastamentos previstos na Lei 1060/11, tais como Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Readaptação, entre outros, os procedimentos de rotina permanecem inalterados.

Artigo 4º. O servidor público com suspeita de COVID – 19 fica imediatamente afastado por 14 (catorze) dias a contar do início dos sintomas da síndrome gripal, conforme atestado médico e segundo o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto de nº. 2.603.

Artigo 5º. Fica determinado que o atendimento ao público funcionará preferencialmente mediante através dos telefones: (21) 2665 – 2206/ (21) 2665 – 1140.

Artigo 6º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

* Este ATO, contém representação gráfica em anexo.

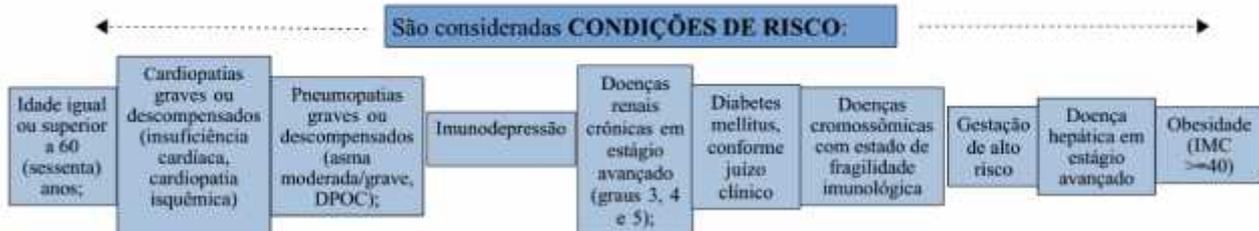
Queimados, 29 de março de 2021.

KÁTIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Administração
Matrícula nº 4431/81



DECRETO COVID-19 Nº 2.603 DE 25 DE MARÇO DE 2021

ATO nº 016/SEMAD/2021 – Requisitos para o afastamento das atividades laborais presenciais
(Esquemático)



Os servidores deverão autuar processo administrativo visando o afastamento das atividades laborais presenciais, no Departamento Central de Protocolo Geral, munidos dos seguintes **DOCUMENTOS**:

Autorização para Inspeção Médica – AIM, assinado pela Chefia Imediata, ratificado pelo Secretário da Pasta e com indicação no campo de observação de que o afastamento tem sob fundamento o Decreto COVID-19 nº 2.603/2021. No caso de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, a ratificação poderá ser realizada pelo Subsecretário correspondente à sua Unidade de lotação

Cópia da Identidade Funcional e Documento Oficial com foto.

Laudo Médico atualizado que ateste a condição de saúde que apresente um risco mais alto de desenvolver quadros graves da COVID – 19

Exames, receitas e outros que comprovem o atendimento à rotina de acompanhamento médico.

Os servidores com **idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos** estão **ISENTOS** da apresentação à Divisão de Perícias Médicas, bastando a apresentação de cópia do documento de identidade à Chefia Imediata.

O servidor público com **SUSPEITA DE COVID-19**:

Ficará **imediatamente** afastado

Pelo prazo de 14 (catorze) dias a contar do início dos sintomas da síndrome gripal

Conforme atestado médico

Deverá entrar em contato, por qualquer meio **não presencial**, com a Chefia Imediata para informar a existência de sintomas.

Para **TODOS OS DEMAIS CASOS** de apresentação para a inspeção médica pericial visando os afastamentos previstos na Lei 1060/11, tais como Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Readaptação, entre outros, os procedimentos de rotina permanecem **INALTERADOS**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 061 – Segunda - feira, 29 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 9

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) abaixo:

PORTARIA Nº 450/SEMAD/2021. **ANTONIO AUGUSTO FILHO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SEMED, matrícula 2466/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **25/01/2016 à 24/01/2021** de acordo com o processo nº 0086/2021/05.

PORTARIA Nº 451/SEMAD/2021. **ARETUZA PEDRO CAMARGO, PII, SEMED, matrícula 4947/61, 3 (três) mês^(s)** a contar de **06/04/2021 à 04/07/2021**, referente ao período aquisitivo de **30/01/2006 à 31/12/2011** de acordo com o processo nº 0295/2021/05.

PORTARIA Nº 452/SEMAD/2021. **DALVA CONCEIÇÃO GIUSEPPE, PII, SEMED, matrícula 3568/82, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **31/12/2012 à 30/12/2017** de acordo com o processo nº 0302/2021/05.

PORTARIA Nº 453/SEMAD/2021. **FRANCISLETE VIEIRA FERREIRA, PII, SEMED, matrícula 1505/91, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **07/03/1999 à 06/03/2004** de acordo com o processo nº 5682/2019/05.

PORTARIA Nº 454/SEMAD/2021. **LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, PSICÓLOGO, SEMAS, matrícula 12286/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/04/2021**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2015 à 03/05/2020** de acordo com o processo nº 0059/2021/09.

PORTARIA Nº 455/SEMAD/2021. **LUCIA RIBEIRO DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 10101/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **26/04/2011 à 25/04/2016** de acordo com o processo nº 0130/2020/05.

PORTARIA Nº 456 /SEMAD/2021. **LUIZ FERNANDO FELIPPE DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEMUSOP, matrícula 12269/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2015 à 03/05/2020** de acordo com o processo nº 0545/2021/29.

PORTARIA Nº 457/SEMAD/2021. **PEDRO PEREIRA PORTES, AGENTE FISCAL, SEMFAPLAN, matrícula 941/51, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/01/1997 à 31/12/2003** de acordo com o processo nº 3554/2020/02.

PORTARIA Nº 458/SEMAD/2021. **LUANA MAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, TÉCNICO EM AP. GESSADO, SEMUS, matrícula 7229/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **03/10/2010 à 02/10/2015** de acordo com o processo nº 3568/2020/06.

PORTARIA Nº 459/SEMAD/2021. **JESSICA MARTINS FERREIRA, PII, SEMED, matrícula 11228/01, 3 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2013 à 15/07/2018** de acordo com o processo nº 3313/2020/05 .

PORTARIA Nº 460/SEMAD/2021. **LUCIA RIBEIRO DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 4604/31, 12 (doze) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 31/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2000 à 10/02/2005, 11/02/2005 à 10/02/2010, 11/02/2010 à 10/02/2015 e 11/02/2015 à 10/02/2020** de acordo com o processo nº 0131/2020/05.

PORTARIA Nº 461/SEMAD/2021. **ELSON CAETANO, VIGIA, SEMUSOP, matrícula 3684/61, 2.º e 3.º (segundo e terceiro) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 31/05/2021**, referente ao período aquisitivo de **11/03/1998 à 10/03/2003** de acordo com o processo nº 05/0012/2004.

PORTARIA Nº 462/SEMAD/2021. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA MALTA MOTTA, Médico Veterinário, SEMUS, matrícula 3745/11, 03 (três) mês^(s)** a contar de **01/04/2021 à 30/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **20/04/2013 à 19/04/2018** de acordo com o processo nº 0216/2021/06.

KATIA RAMOS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13/0301/2021. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e no parecer da Controladoria Geral do Município, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de repactuação e prorrogação de prazo para a gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal e Maternidade de Queimados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2021 a 29/03/2022, **HOMOLOGO** a despesa no valor mensal de **R\$ 1.355.952,73** (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 16.271.432,76** (dezesseis milhões duzentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 meses, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **INSTITUTO SOCIAL SE LIGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 14.192/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 061 – Segunda - feira, 29 de Março de 2021 - Ano 01 - Página 10

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO nº 010/SEMDEC/21, de 26 de Março de 2021.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.604, de 25 de março de 2021, que “Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências”;
CONSIDERANDO os departamentos desta SEMDEC e suas respectivas atribuições;
CONSIDERANDO a escala de serviço em plantão 24 horas que conta com 4 alas, para atendimento de urgência e emergência, sendo eles o PLANTÃO ALFA, PLANTÃO BRAVO, PLANTÃO CHARLIE e PLANTÃO DELTA; e a equipe ECHO (composta pelo pessoal do expediente em apoio operacional as alas que cumprem plantões 24 horas).

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, o expediente de trabalho será normal nos dias 26/03, 29/03, 30/03, 31/03 e 01/04 de 2021, de maneira que os servidores públicos lotados na SEMDEC exercerão suas funções laborais de forma híbrida.

§1º – Os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Civil, que cumpre escala de plantão 24 x 72, manterão sua escala de serviço, observadas as medidas profiláticas delineadas no Decreto nº 2.603/21;

§2º – Os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Civil, que exercem suas atribuições em setores cuja natureza do trabalho permita o trabalho remoto (regime home office) sem prejuízo das atividades, o mesmo se dará fora das instalações físicas do órgão de lotação, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, sem comprometer o atendimento a população;

§3º – havendo necessidade do trabalho presencial ocorrerá em regime de escala de forma a não ocorrer aglomeração, mantendo o devido afastamento social.

§4º – As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 2º - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
Subsecretário Municipal de Defesa Civil

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ATO Nº 001/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.604, de 25 de março de 2021 que “Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências”;
CONSIDERANDO os departamentos desta Secretaria SEMUTTRAN e suas respectivas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente de trabalho será normal de 8:00 às 17:00hs nos dias **26/03, 29/03, 30/03, 31/03 e 01/04** de 2021, de maneira que os servidores públicos desta Secretaria exercerão suas funções laborais fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (regime home office); Desde que observada a natureza e o não prejuízo da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, e excepcionalmente mediante regime de “escala” de forma a não ocorrer aglomeração mantendo o devido afastamento social imprescindíveis ao funcionamento da pasta.

§ 1º - No período mencionado no caput, os prazos administrativos processuais seguirão normalmente.

§ 2º - Os servidores que trabalharem nos dias de feriados antecipados presencial ou remotamente poderão ter compensação mediante ajuste com a chefia imediata.

Art. 2º - Fica determinado que o atendimento ao público, bem como à Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito poderá ocorrer através do e-mail: semuttran@queimados.rj.gov.br, de maneira que todas as solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico, sendo respondidas dentro do prazo pelos servidores públicos em regime de Home Office.

Art. 3º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (Virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito